

**ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/SP**

**CNPJ 03.032.597/0001-44**



**CARTA ABERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS CANDIDATOS  
AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PLEITO 2022**

Nós do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS-SP (Frente Paulista), manifestamos nesta Carta de Compromissos as prioridades para a Gestão Estadual da Política de Assistência Social e o fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Cabe destacar que a Assistência Social é uma POLÍTICA PÚBLICA instituída na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 203 e 204, enquanto Política de Seguridade Social não contributiva, garantido como direito a quem dela necessitar. Organizada por meio de um Sistema Único da Assistência Social (SUAS), construído, debatido e deliberado com a participação coletiva de diversos atores governamentais e da sociedade civil, respeitando às instâncias de pactuação e deliberação.

O SUAS no Estado de São Paulo, segue a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e as normativas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP.

Neste contexto de avanços e retrocessos do SUAS pelo país, destaca-se, ao mesmo tempo, o aumento significativo de demandas de proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no chão da política pública que são as cidades e seus territórios de vivência. Significa ter em conta não tão somente as estatísticas sobre estas demandas de proteção social hoje sensivelmente agravadas com a pandemia, mas também os impactos de dor e sofrimento causados pela mesma, que passam a fazer parte do cotidiano de vida.

A pandemia expressa não apenas um trágico evento, mas também uma marca desses tempos sombrios que vivenciamos mundialmente, e que afetam sobremaneira as populações mais empobrecidas e vulneráveis, que vivem em territórios igualmente precários e desprovidos dos serviços básicos de proteção social.

**ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/SP**

**CNPJ 03.032.597/0001-44**



Consideramos fundamental agregar ao contexto a dimensão temporal que comporta a escala de vivência no território, e que permite olhar para as dinâmicas cruzadas de mundos e diversidades que fazem parte da riqueza sociocultural. Ao mesmo tempo, a vivência no território evoca experiências e práticas que passam por tensões e conflitos na disputa cotidiana pela sobrevivência humana.

Por falar em chão da Política Pública, seguem dados extraídos do Documento Proposta do SUAS para o Estado de São Paulo<sup>1</sup>:

**Distribuição da rede de serviços municipais no Estado de São Paulo**

<b>Unidades de referência</b>	<b>Nº</b>
CRAS- Centros de Referência de Assistência Social	1.180
CREAS -Centros de Referência Especializado de Assistência Social	311
CENTRO-POP-Centros de Referência Especializado de Assistência Social	57
<b>Total de unidades de referência</b>	<b>1.548</b>
<b>Serviços de Proteção Social Básica</b>	
Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	1.180
Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	5.346
Proteção Social Básica no Domicílio	163

<sup>1</sup> Dado extraídos na íntegra do documento Proposta do SUAS para o Estado de SP, lançado na ALESP em 21/07/2022 na Comissão de Direitos Humanos.

**ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/SP**

CNPJ 03.032.597/0001-44



não tipificados	318
<b>Total de serviços de proteção social básica</b>	<b>7.007</b>
<b>estão instalados 1 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>	
Proteção e atenção especializada a famílias e indivíduos - PAEFI	311
Proteção e atenção especializado para pessoas em situação de rua (PAEFI)	57
Proteção Social a Adolescentes em MSE-MA (LA e PSC)	721
Atenção Domiciliar para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	791
Abordagem Social	210
não tipificados	237
<b>Total de serviços de Media Complexidade</b>	<b>2.325</b>
<b>Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>	
Acolhimento em família acolhedora	48
Acolhimento em república	75
Abrigo institucional	145
Casa de passagem	123
Casa-lar	180
Residência inclusiva	112

**ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/SP**

**CNPJ 03.032.597/0001-44**



Situações de calamidades públicas e de emergências	103
não tipificados	28
<b>Total PSE Alta Complexidade</b>	<b>2.120</b>

A gestão desses serviços é realizada de modo direto na manutenção de unidades de referência como CRAS/CREAS/Centro POP, e alguns serviços sobretudo de atenção básica. Funcionam serviços sob contrato com 3.265 OSC's, sob regulação do MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, sobretudo os serviços de proteção especial. Não há informes sobre os modelos de contratação de OSC que é adotado pelos municípios e a avaliação e as garantias que oferecem ao cidadão usuário. Pelo Quadro ,verifica-se que estão instalados nos municípios do Estado de São Paulo, sob gestão direta, 1548 unidades de referência, e mesmo à primeira vista é de se concluir que o número de CREAS se mostra insuficiente para os 645 municípios. Dos 7.007 serviços de proteção social básica, 3.398, ou 49%, são ofertados pela gestão direta e 51% por organizações contratadas. Do total de 2325 serviços de proteção social especial de média complexidade, 1.365, 59%, são operados diretamente. Dos 2120 serviços de alta complexidade, 427 deles ou 20% são operados diretamente e 1693 são operados por OSC contratada.Do total de 11.452 serviços socioassistenciais ofertados no território paulista no âmbito dos três tipos de proteção social, 5.190 ou 45% ,são operados diretamente e 55% por OSC's. É preciso atentar para a unidade de trato do cidadão pela rede contratada de modo a padronizar os modos de acesso e de funcionamento dos serviços contratados, neles instituindo a dinâmica de conselhos de usuários<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> · Dado extraídos na íntegra do documento Proposta do SUAS para o Estado de SP, lançado na ALESP em 21/07/2022 na Comissão de Direitos Humanos.

**ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/SP**

**CNPJ 03.032.597/0001-44**



Segundo estes dados, em relação ao estado de São Paulo, a maior parte da população (42,3%) está concentrada nos municípios de Grande Porte, ou seja, em 73 cidades; a segunda maior incidência de 32,6% distribui-se nas três metrópoles (São Paulo, Campinas e Guarulhos), das quais a cidade de São Paulo concentra sozinha mais que toda a população reunida dos municípios de Pequeno Porte I, II e Médio Porte que vivem em 569 cidades. As 60 cidades de Médio Porte compreendem concentra 9,3% dos habitantes do estado. O menor percentual da população reside nas cidades de Pequeno Porte I com 7,1% da população, porém, estas 392 cidades representam 61% dos municípios paulistas.

No cenário de abril de 2020, início da pandemia, destaca-se que o número de famílias no Estado de São Paulo cadastradas no CADÚNICO perfaziam um total de 2.784.298 (dois milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e duzentas e noventa e oito famílias), e em pessoas temos o universo de 10.447.926 (dez milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e seis pessoas cadastradas), que representam 23% de toda a população do estado. Do universo de 2.784.298 famílias, 1.876.050 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e cinquenta famílias) ou 67% das famílias possuem renda média per capita de até meio salário-mínimo (R\$522,50).

Se de acordo com o CADÚNICO se temos o universo de 10.447.926 (dez milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e seis) pessoas cadastradas, no ano de 2020, e segundo apresentação do Tema: “Desigualdades, Mercado de Trabalho e Política Social em meio à Covid-19, Ian Prates (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP), realizada no mês de maio de 2020 para a EDESP vinculada a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, temos 6.526.503 pessoas historicamente vulneráveis, e ainda de acordo com a apresentação tivemos 12.079.625 novos vulneráveis, é possível afirmar que o Estado de SP poderá dobrar futuramente o número de novos Cadastros para o período pós pandemia.

Partilhamos nossos anseios acerca da votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 383/17) que estabelece que o SUAS deve organizar, de forma

**ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/SP**

**CNPJ 03.032.597/0001-44**



descentralizada, a gestão das ações de assistência social, e que a União deve aplicar, anualmente, no financiamento do SUAS, pelo menos, 1% da Receita Corrente Líquida do exercício financeiro, o equivalente a R\$ 7,5 bilhões. É sabido que tais recursos, ainda insuficientes para manutenção e custeio das ações de assistência social, são imprescindíveis para a população em situação de vulnerabilidade social.

Neste sentido, apresentamos abaixo, as prioridades a serem assumidas pelo futuro governador de São Paulo, com o objetivo de avançarmos na construção de uma assistência social pública, universal, participativa e republicana, direito do cidadão e dever do Estado:

1. Nomear e garantir GESTÃO TÉCNICA na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim como assegurar a nomenclatura da política pública na pasta;
2. Cumprir as metas estabelecidas no PACTO PELA GESTÃO DO SUAS;
3. Valorização dos Trabalhadores do SUAS do Estado, com realização de concurso público para recomposição e ampliação do quadro de trabalhadores efetivos, correção das distorções salariais e melhorias no Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
4. Garantir e respeitar o Comando Único da Política de Assistência Social, com a extinção de pastas paralelas por segmento, que enfraquecem e pulverizam a execução e investimentos das políticas públicas sociais;
5. Ampliar e modernizar a EDESP, com investimentos específicos na Política Estadual de Educação Permanente do SUAS, de forma contínua, contemplando os Gestores, Conselheiros e Trabalhadores do SUAS, incluindo a rede de atendimento socioassistencial pública e privada;
6. Ampliar os investimentos no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e no Cofinanciamento dos Fundos Municipais de Assistência Social, garantindo o atendimento

**ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/SP**

**CNPJ 03.032.597/0001-44**



às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, nas unidades de atendimento pública e privada;

7. Ampliar a oferta e o cofinanciamento dos serviços regionalizados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com as demandas de cada território, priorizando o atendimento de crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência e pessoas com deficiência;

8. Institucionalizar o SUAS no Estado de São Paulo (na Constituição Estadual e em Lei estadual específica) de modo a que se faça cumprir, em termos de lei, sua responsabilidade em prover para todos cidadã/ãos o direito de proteção social asseguradora de condições de vida compatível com a dignidade humana<sup>3</sup>.

9. Consolidar a Identidade Institucional do Órgão Gestor Estadual para que exerça no Governo de São Paulo o comando único da política de assistência social, e a coordenação regional da oferta qualificada de serviços de proteção básica e especial e de benefícios monetários do SUAS, abrangendo os 645 municípios agregados pelas 26 divisões regionais<sup>4</sup>.

10. Instituir Territórios de Proteção Social formalizando protocolos de ação integrada e complementar entre as atenções territoriais do SUAS, SUS, Educação, Segurança Alimentar e Nutricional que operam nos municípios buscando gerar interrelação entre os serviços sociais de atenção cotidiana às famílias para superação da fome e da pobreza<sup>5</sup>.

---

<sup>3</sup> · Dado extraídos na íntegra do documento Proposta do SUAS para o Estado de SP, lançado na ALESP em 21/07/2022 na Comissão de Direitos Humanos.

<sup>4</sup> · Dado extraídos na íntegra do documento Proposta do SUAS para o Estado de SP, lançado na ALESP em 21/07/2022 na Comissão de Direitos Humanos.

<sup>5</sup> · Dado extraídos na íntegra do documento Proposta do SUAS para o Estado de SP, lançado na ALESP em 21/07/2022 na Comissão de Direitos Humanos..

**ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/SP**

**CNPJ 03.032.597/0001-44**



11. Instituir o Programa de Aprimoramento e de metas anuais e quadrienais, pautado na gestão participativa e unificadora do SUAS, com atenção especial aos 521 municípios de pequeno porte I e II, de modo a manter ofertas de benefícios e serviços à população, sob princípios democráticos e gestão do SUAS sob controle social<sup>6</sup>.

12. Alterar a Performance Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS que não chega a cobrir 10% das despesas dos municípios do Estado de São Paulo com o SUAS e ainda, retém e atrasa a transferência desses recursos mantidos por um mantém orçamento de pouco mais de 400 milhões/ano (extraídos os gastos com Programa de Drogas e Alimentação), em valor três vezes inferior ao da capital do Estado no SUAS (1,4 bilhões)<sup>7</sup>.

13. Implantar Efetiva e Continua Política de Benefícios Monetários em linha suplementar aos Benefícios Nacionais criando suportes monetários às famílias sob fortes desproteções sociais como com presença de trabalho infantil, vítimas de desastres, com crianças sob orfandade (similar ao nordeste), para impedir o afastamento dos filhos sob acolhimento institucional. Adotar estratégias de colaboração com os municípios na gestão de benefícios eventuais<sup>8</sup>.

14. Modernizar os Sistemas de Informação do SUAS para melhorar o diagnóstico e o controle de acesso à serviços e benefícios socioassistenciais, proporcionando maior cobertura no atendimento e a publicização das informações;

---

<sup>6</sup> · Dado extraídos na integra do documento Proposta do SUAS para o Estado de SP, lançado na ALESP em 21/07/2022 na Comissão de Direitos Humanos.

<sup>7</sup> · Dado extraídos na integra do documento Proposta do SUAS para o Estado de SP, lançado na ALESP em 21/07/2022 na Comissão de Direitos Humanos.

<sup>8</sup> · Dado extraídos na integra do documento Proposta do SUAS para o Estado de SP, lançado na ALESP em 21/07/2022 na Comissão de Direitos Humanos

**ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/SP**

**CNPJ 03.032.597/0001-44**



15. Respeitar as instâncias de pactuação e deliberação, com investimentos necessários para o seu funcionamento, e cumprir as deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social de SP.

16. Investir, organizar e implementar a a Política Publica de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN em cumprimento a Lei Federal 11 346/2006.

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2022.

**Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de São Paulo  
(COEGEMAS/SP)**